

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Dárcio Bracarense, com fundamento nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Poder Executivo, por meio da SEMMAM – **Gerência de Bem-Estar Animal, proceda com URGÊNCIA à averiguação e adote as medidas necessárias em relação a um caso de maus-tratos a animal**, no seguinte endereço: Rua Sesostres Andrade, nº 50, Bloco 2, Apto 203 ou 204, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, sob responsabilidade da Sra. Ana Paula. **Trata-se de um cão da raça Pastor Alemão, que apresenta feridas nas patas e infestação por parasitas, encontrando-se em evidente situação de sofrimento e negligência.**

JUSTIFICATIVA

Solicita com urgência à SEMMAM, por meio da Gerência de Bem-Estar Animal, que proceda com URGÊNCIA às diligências na Rua Sesostres Andrade, nº 50, Bloco 2, Apto 203 ou 204, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

Trata-se de um caso de maus-tratos a um animal, especificamente um cão da raça Pastor Alemão, sob responsabilidade da Sra. Ana Paula, que apresenta feridas nas patas, infestação por parasitas e recusa alimentar, configurando evidente situação de sofrimento e negligência.

Ressalta-se que o animal foi identificado há pouco tempo, mas, devido à situação, provavelmente já se encontra há mais tempo em condições de maus-tratos.

A Sra. Ana Paula, ao ser questionada sobre o estado do cão em um estabelecimento, informou que o animal “não sai mais” e não está se alimentando, confirmado que se encontra com feridas nas patas e infestação por parasitas. Ressalta-se que a proprietária apresenta histórico de consumo excessivo de álcool.

Adicionalmente, vizinhos já reclamam da situação, relatando mau cheiro proveniente do apartamento, reforçando a urgência da intervenção da SEMMAM para garantir a proteção, o bem-estar e a saúde do animal.

Diante do exposto, requer-se que a SEMMAM proceda à:

1. Vistoria imediata no local;
2. Providência de atendimento veterinário;

3. Adoção das medidas legais cabíveis;
4. Encaminhamento do animal para possível adoção, caso seja necessário, garantindo a proteção, o bem-estar e a saúde do animal, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios constitucionais de proteção à fauna.

Desta forma, se tratando de uma demanda relevante para os moradores da região e apostando na sensibilidade desta administração Municipal, esperamos o atendimento deste justo e de democrático pleito.

PROTOCOLO: 2025.104.982

CHAVE: 12BJ2-374PQ

Vitória/ES, 23 Dezembro de 2025.

DÁRCIO BRACARENSE

Vereador – PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003700300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em **23/12/2025 11:29**

Checksum: **2A1B1678A258F98F97CAF785DF33B9C68468261BCD46C597BD522802C6CD5ADF**